Demonstrações contábeis

Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 38.058.318/0001-04

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. – CNPJ: 72.027.832/0001-02)

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de novembro (data da transformação do fundo) a 30 de novembro de 2024, com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrador: Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação de investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, em 30 de novembro de 2025, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 68,69% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, efetuamos testes de valorização nos ativos que compõe a carteira dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Shape the future
with confidence

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo
Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 38.058.318/0001-04

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. – CNPJ: 72.027.832/0001-02)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		30/11/2025		30/11/2024	
Ativo	Nota	Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa	4	38.234	31,43	19.953	26,17
Disponibilidades		1	-	1	-
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		38.233	31,43	19.952	26,17
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		38.233	31,43	19.952	26,17
Instrumentos financeiros	5	83.568	68,69	56.817	74,53
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		83.568	68,69	56.817	74,53
Red - F.I.D.C. Multisetorial L.P.		5.122	4,21	1.896	2,49
F.I.D.C. Multissetorial Ásia LP		4.997	4,11	3.048	4,00
Harpia F.I.D.C.		4.270	3,51	4.696	6,16
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional		4.248	3,49	4.121	5,41
Cloudwalk A.I. F.I.D.C. Segmento Meios de Pagamento		4.005	3,29	-	-
Mt Consignado Privado Ii Fidc Responsabilidade Limitada		3.450	2,84	-	-
Aspen F.I.C. de F.I.D.C. R.L.		3.096	2,54	2.660	3,49
F.I.D.C. N.P. Multissetorial R&G LP		3.056	2,51	1.627	2,13
Multiplica F.I.D.C.		3.030	2,49	1.617	2,12
Sifra Plus F.I.D.C. Multissegmentos		3.024	2,49	2.573	3,38
Segue Ártico Fidc Responsabilidade Limitada		2.930	2,41	-	-
Garson F.I.D.C.		2.928	2,41	849	1,11
Aurum - F.I.D.C. Multissetorial LP		2.847	2,34	1.957	2,57
Lotus Performance F.I.D.C. Multissetorial LP		2.762	2,27	2.723	3,57
F.I.D.C. BV Auto I Segmento Financeiro - RL		2.547	2,09	-	-
Multiplike F.I.D.C.		2.443	2,01	2.086	2,74
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio F.I.D.C R.L.		2.402	1,97	1.204	1,58
Crédito Universitário F.I.D.C.		2.217	1,82	3.160	4,15
America Fidc Responsabilidade Limitada		2.174	1,79	-	-
Haoc F.I.D.C.		2.158	1,77	-	-
Gavea Open F.I.D.C.		1.913	1,57	1.630	2,14
F.I.D.C. Creditas Auto X - R.L.		1.750	1,44	1.004	1,32
Artesanal Crédito Privado F.I.D.C. - R.L.		1.709	1,40	775	1,02
Bluecapital Fidc De Responsabilidade Limitada		1.624	1,33	-	-
Fidc Concrédito Ii Responsabilidade Limitada		1.565	1,29	-	-
Indie Merx Raiz I Crédito Agro F.I.D.C. do Agronegócio - R.L.		1.415	1,16	626	0,82
F.I.D.C. Siga Energia R.L.		1.293	1,06	1.608	2,11
F.I.D.C. Poupacred R.I.		1.092	0,90	1.084	1,42
FS Fortalece F.I.D.C.		1.017	0,84	1.013	1,33
Ciss F.I.D.C. Prestação de Serviços		1.016	0,84	1.472	1,93
F.I.D.C. Rede de Postos Monte Carlo		934	0,77	373	0,49
F.I.D.C. DMCARD		785	0,65	1.004	1,32
F.I.D.C. - Verdecard		760	0,62	1.667	2,19
Red F.I.D.C. Real LP		560	0,46	718	0,94
Olam F.I.D.C.		547	0,45	-	-
Is Green Solfácil III F.I.D.C. R.L.		434	0,36	646	0,85
F.I.D.C. Angá Sabemi Consignados XII – R.L.		343	0,28	912	1,20
Lift Crédito Estruturado I F.I.D.C.		300	0,25	-	-
SF3 Quatá F.I.D.C.		269	0,22	1.556	2,04
F.I.D.C. Siga Energia Portfólio R.L.		256	0,21	-	-

Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 38.058.318/0001-04

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. – CNPJ: 72.027.832/0001-02)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Mais Todos FIDC de RL		246	0,20	-	-
F.I.D.C. Kovi I		25	0,02	147	0,19
F.I.D.C. Angá Creditas Consignado Privado		9	0,01	328	0,43
F.I.D.C. Fortbrasil		-	-	167	0,21
F.I.D.C. Creditas Auto VII		-	-	35	0,04
Bemol Crédito Pessoal - F.I.D.C.		-	-	532	0,69
F.I.D.C. - Acr Fast - RL		-	-	5.303	6,95
Outros valores e bens		3	-	55	0,07
Despesas diferidas		3	-	1	-
Outras receitas		-	-	54	0,07
Total do ativo		121.805	100,12	76.825	100,77
Passivo					
Valores a pagar		144	0,12	592	0,77
Demais valores		4	-	7	0,01
IR a recolher		2	-	450	0,59
À sociedade gestora (*)	8	131	0,11	130	0,17
À sociedade administradora e custodiante (*)	8	7	0,01	5	-
Total do passivo		144	0,12	592	0,77
Patrimônio líquido		121.661	100,00	76.233	100,00
Total do passivo e do patrimônio Líquido		121.805	100,12	76.825	100,77

(*) Transações com partes relacionadas (Conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 38.058.318/0001-04

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. – CNPJ: 72.027.832/0001-02)

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de novembro (data da transformação do fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	30/11/2025	Período de 12/11/2024 a 30/11/2024
Resultados		15.303	515
Cotas de fundo de investimento		15.300	462
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		3.383	107
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5	11.917	350
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento fundos multimercado		-	5
Outras receitas		3	53
Receita diversas		3	53
Encargos		(767)	(83)
Despesas da Administração		(660)	(81)
Taxa de performance		(120)	(62)
Remuneração da Administração		(29)	(1)
Despesa de controladoria		(49)	-
Remuneração da Gestão		(450)	(16)
Taxa de rebate		(12)	(2)
Despesas com serviços técnicos especializados		(20)	-
Auditoria externa		(20)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		(39)	(2)
Taxa CETIP		(17)	-
Despesa Bancária		(1)	-
Taxa Anbima		(3)	-
Taxa fiscalização CVM		(18)	-
Publicações e correspondências		-	(2)
Outras despesas operacionais		(48)	-
IOF sobre operações financeiras		(3)	-
Ajuste de compensação de cotas		(45)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		14.536	432

Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 38.058.318/0001-04

(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)

(Gestor: Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. – CNPJ: 72.027.832/0001-02)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de novembro (data da transformação do fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	30/11/2025	Período de 12/11/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		76.233	74.905
Representado por 47.696.876,0420 cotas única a 1,5983 cada		76.233	-
Representado por 47.137.067,6397 cotas única a 1,5891 cada		-	74.905
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		14.536	432
Cotas emitidas no exercício		66.399	1.488
39.184.774,6694 cotas subordinada	10 a.	66.399	-
932.659,0419 cotas subordinada		-	1.488
Cotas resgatadas no exercício		(35.507)	(592)
21.139.839,1393 cotas subordinada	10 b.	(35.507)	-
372.850,6396 cotas subordinada		-	(592)
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		30.892	896
Patrimônio líquido no final do exercício		121.661	76.233
Representado por 65.741.811,5720 cotas subordinadas a 1,8506 cada		121.661	-
Representado por 47.696.876,0420 cotas subordinadas a 1,5983 cada		-	76.233

(*) Transações com partes relacionadas (Conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 38.058.318/0001-04
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Daycoval Asset Management Administração de Recursos LTDA. – CNPJ: 72.027.832/0001-02)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de novembro (data da transformação do fundo) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	30/11/2025	Período de 12/11/2024 a 30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		3.383	107
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(41.808)	(4.200)
(-) Pagamento Taxa Gestão		(434)	-
(-) Pagamento taxa de performance		(135)	811
(-) Pagamento Taxa Custódia		(47)	-
(-) Pagamento Taxa Administração		(28)	-
(-) Pagamento Taxa CVM		(20)	-
(-) Pagamento de despesa de auditoria		(19)	-
(-) Pagamento Taxa CETIP		(17)	-
(-) Pagamento de taxa de rebate		(8)	-
(-) Pagamento de Taxa Anbima		(3)	-
(-) Pagamento despesas diversas		(1)	-
(-) Pagamento de Imposto de Renda		(448)	-
(+) Venda de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		9.815	-
(+) Recebimento de direitos creditórios		17.159	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(12.611)	(3.282)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	10 a.	66.399	1.488
(-) Resgate de cotistas	10 b.	(35.507)	(142)
Caixa líquido das atividades de financiamento		30.892	1.346
Variação no caixa e equivalente de caixa		18.281	(1.936)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	19.953	21.889
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	38.234	19.953
Variação no caixa e equivalente de caixa		18.281	(1.936)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de novembro de 2024 a partir da transformação do Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, e iniciou suas atividades no mesmo dia, sob a forma de condomínio de natureza especial.

A Classe Única de Cotas do Daycoval Classic Estruturado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") é constituída em regime aberto e se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22. A Classe terá prazo de duração indeterminado e as Cotas serão destinadas exclusivamente aos Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 02 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.714,7738	22.296	38.233
Total		22.296	38.234

(*) O montante de R$ 1 em 30 de novembro de 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.503,8437	13.267	19.952
Total		13.267	19.953

(*) O montante de R$ 1 em 30 de novembro de 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeira geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 3.383 (R$ 107 no período de 12 a 30 de novembro de 2024).

5. Instrumentos Financeiros

- Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 83.568, detalhados abaixo:

		2025		2024	
Nome do Fundo	CNPJ	Quantidade	Valor de Mercado	Quantidade	Valor de Mercado
Red - F.I.D.C. Multisetorial L.P.	08.632.394/0001-02	4.366,37	5.122	1.999,24	1.896
F.I.D.C. Multissetorial Ásia LP	09.172.117/0001-27	4.238,26	4.997	2.974,74	3.048
Harpia F.I.D.C.	20.057.764/0001-20	75,90	4.270	82,91	4.696
F.I.C. F.I.D.C. Exodus Institucional	42.196.288/0001-61	4.189,01	4.248	4.645,63	4.121
Cloudwalk A.I. F.I.D.C. Segmento Meios de Pagamento	57.609.282/0001-46	3.975,00	4.005	-	-
Mt Consignado Privado Ii Fidc Responsabilidade Limitada	58.458.416/0001-38	3.110,00	3.450	-	-
Aspen F.I.C. de F.I.D.C. R.L.	33.269.968/0001-77	1.611.241,06	3.096	1.611.241,06	2.660
F.I.D.C. N.P. Multissetorial R&G LP	11.693.671/0001-00	2,50	3.056	1,50	1.627
Multiplica F.I.D.C.	23.216.398/0001-01	37,76	3.030	23,67	1.617
Sifra Plus F.I.D.C. Multissegmentos	08.678.936/0001-88	40,28	3.024	40,28	2.573
Segue Ártico Fidc Responsabilidade Limitada	58.215.693/0001-10	2.566,01	2.930	-	-
Garson F.I.D.C.	12.254.372/0001-23	3,51	2.928	0,76	849
Aurum - F.I.D.C. Multissetorial LP	15.653.649/0001-89	2.071,23	2.847	1.679,70	1.957
Lotus Performance F.I.D.C. Multissetorial LP	19.424.642/0001-46	2.401,17	2.762	2.401,17	2.723
F.I.D.C. BV Auto I Segmento Financeiro - RL	57.532.556/0001-46	4.444,00	2.547	-	-

Multiplike F.I.D.C.	29.469.420/0001-01	42,72	2.443	42,72	2.086
Rio Bravo Inlira Stefanini Consórcio F.I.D.C R.L.	55.711.648/0001-68	2.020,00	2.402	1.200,00	1.204
Crédito Universitário F.I.D.C.	08.417.544/0001-65	3.355.010,00	2.217	3.355.010,00	3.160
America Fidc Responsabilidade Limitada	60.137.602/0001-17	1.983,84	2.174	-	-
Haoc F.I.D.C.	52.998.251/0001-00	2.146,54	2.158	-	-
Gavea Open F.I.D.C.	31.024.386/0001-03	841,23	1.913	841,23	1.630
F.I.D.C. Creditas Auto X - R.L.	53.095.241/0001-28	2.000,00	1.750	1.000,00	1.004
Artesanal Crédito Privado F.I.D.C. - R.L.	20.441.301/0001-68	412.729,55	1.709	219.290,90	775
Bluecapital Fidc De Responsabilidade Limitada	59.056.669/0001-48	1.500,00	1.624	-	-
Fidc Concrédito Ii Responsabilidade Limitada	56.822.910/0001-04	1.350,00	1.565	-	-
Indie Merx Raiz I Crédito Agro F.I.D.C. do Agronegócio - R.L.	54.857.414/0001-60	1.199,59	1.415	589,59	626
F.I.D.C. Siga Energia R.L.	42.793.689/0001-07	46,00	1.293	33,00	1.608
F.I.D.C. Poupacred R.I.	53.270.792/0001-80	882,00	1.092	1.000,00	1.084
FS Fortalece F.I.D.C.	45.953.215/0001-65	1.000,00	1.017	1.000,00	1.013
Ciss F.I.D.C. Prestação de Serviços	52.892.178/0001-98	1.230,88	1.016	1.464,88	1.472
F.I.D.C. Rede de Postos Monte Carlo	43.143.480/0001-52	930,00	934	993,78	373
F.I.D.C. DMCARD	32.101.535/0001-45	852.148,79	785	1.000.000,00	1.004
F.I.D.C. - Verdecard	26.722.650/0001-34	2.000,00	760	2.000,00	1.667
Red F.I.D.C. Real LP	17.250.006/0001-10	540,00	560	540,03	718
Olam F.I.D.C.	41.649.912/0001-76	10,42	547	-	-
Is Green Solfácil III F.I.D.C. R.L.	49.920.525/0001-34	1.000,00	434	1.000,00	646
F.I.D.C. Angá Sabemi Consignados XII – R.L.	34.461.516/0001-55	1.170,00	343	1.170,00	912
Lift Crédito Estruturado I F.I.D.C.	62.604.155/0001-94	298,86	300	-	-
SF3 Quatá F.I.D.C.	55.768.218/0001-82	2.000,00	269	2.000,00	1.556
F.I.D.C. Siga Energia Portfólio R.L.	53.523.699/0001-30	30,00	256	-	-
Mais Todos FIDC de RL	45.121.220/0001-01	386,00	246	-	-
F.I.D.C. Kovi I	38.137.153/0001-58	500,00	25	500,00	147
F.I.D.C. Angá Creditas Consignado Privado	34.096.044/0001-89	560,00	9	560,00	328
F.I.D.C. Fortbrasil	29.665.263/0001-00	-	-	500.000,00	167
F.I.D.C. Creditas Auto VII	42.860.938/0001-21	-	-	300,00	35
Bemol Crédito Pessoal - F.I.D.C.	45.445.355/0001-22	-	-	1.191.915,00	532
F.I.D.C. - Acr Fast - RL	50.971.775/0001-82	-	-	4.537,42	5.304
Totais		6.288.318,48	83.568	7.912.079,21	56.817

- *Movimentações dos investimentos*

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 11.917 (R$ 350 no período de 12 a 30 de novembro de 2024).

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 de novembro (data da transformação do fundo) a 30 de novembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	30/11/2025	Período de 12/11/2024 a 30/11/2024
Saldo inicial	56.817	53.074
Aquisições	41.808	4.205
Amortizações	(17.159)	-
Vendas	(9.815)	(812)
Resultado	11.917	350
Saldo final	83.568	56.817

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Inexistindo contraparte central.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo.

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestor, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")

  Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador e Custodiante do Fundo.

  Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 3 e 4, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 a 30 de novembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda ("Gestora")

  Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance no montante de R$ 41 e R$ 90, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 a 30 de novembro de 2024, a título de taxa de gestão e performance encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. Rating

   O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão e resgate de cotas

    As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

a) Emissão de cotas

   A critério da Gestora, mediante prévia solicitação, por escrito, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderá ser emitidas, a qualquer tempo, Cotas, desde que:

   (a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e

(b) a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da Alocação Mínima.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 a 30 de novembro de 2024, foram emitidas e subscritas cotas conforme montantes abaixo:

	2025		Período de 12/11/2024 a 30/11/2024	
Classe	Quantidade	Montante Subscrito	Quantidade	Montante Subscrito
Subordinada	39.184.775	66.399	932.659	1.488
Total	39.184.775	66.399	932.659	1.488

b) Resgate de cotas

Respeitado o período de carência definido no respectivo apêndice, os cotistas poderão solicitar o resgate das suas a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica encaminhada à Gestora e à administradora.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 16h30 de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 16h30 de um dia útil, a solicitação do resgate das Cotas será considerada recebida no Dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos direitos creditórios Cedidos, das Cotas Investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da classe, a gestora poderá declarar o fechamento da classe para a realização de resgates.

Todos os pedidos de resgate pendentes de conversão, quando do fechamento da classe, deverão ser cancelados.

Caso a classe permaneça fechada para resgates por período superior a 5 (cinco) Dias Úteis, a Administradora deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, a assembleia, a ser realizada em até 15 (quinze) dias, para deliberar sobre as seguintes alternativas, nos termos do artigo 44 da parte geral da resolução CVM nº 175/22, as quais poderão ser adotadas de forma isolada ou conjunta: (a) a reabertura ou a manutenção do fechamento da Classe para resgates; (b) a cisão da classe; (c) a liquidação da Classe; (d) o resgate das Cotas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da classe; e (e) a substituição da administradora ou da gestora.

No período de 12 de novembro (data da transformação do fundo) a 30 de novembro de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 12 a 30 de novembro de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2025		Período de 12/11/2024 a 30/11/2024	
Classe	Quantidade	Montante Resgatado	Quantidade	Montante Resgatado
Subordinada	21.139.839	(35.507)	372.851	(592)
Total	21.139.839	(35.507)	372.851	(592)

11. Classe e subclasses de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador e da Gestora do Fundo. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo possui 65.741.811,5720 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subordinada	65.741.811,57	121.660	47.696.876,04	76.233
Total	65.741.811,57	121.660	47.696.876,04	76.233

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”), instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019;

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Gestora"), sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do ato declaratório CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.793, 6º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02;

c) O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e controladoria

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 29 (R$ 1 no período de 12 a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 49 (R$ - no período de 12 a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,47% (quarenta e sete décimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 450 (R$ 16 no período de 12 a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente a: 10% (dez por cento) sobre o que exceder 100% (cem por cento) do CDI (Certificados de Depósitos Interbancários). A apuração ocorrerá de forma semestral, considerando os meses de junho e dezembro, com provisionamento diário, e o pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 120 (R$ 62 no período de 12 a 30 de novembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	1,8506	15,7859%
Período de 12 a 30 de novembro de 2024	1,5983	0,5781%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15 o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da amortização à alíquota de 15% (quinze por cento).

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2024

A Lei 14.754/2024 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2024 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(I) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(II) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(III) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025, os cotistas presentes representando o Fundo aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do mês de encerramento do exercício social do Fundo, que agora passa a ser feito em dezembro.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável